



**REGULAMENTO  
COMISSÃO ORGANIZADORA  
XIX CONGRESSO CIENTÍFICO  
AEFFUP**

**DIREÇÃO AEFUP 2023/2024**



## **Preâmbulo**

Em 2024 surge a décima nona edição do Congresso Científico da AEFFUP, uma atividade de caráter formativo que visa trazer para a mesa de discussão pontos chave do setor da saúde e da profissão farmacêutica. Sabendo a dimensão do desafio a que nos propomos, desafiamos igualmente os nossos Associados a envolverem-se na Comissão Organizadora do XIX Congresso Científico AEFFUP (COXIXCCA), a qual com rigor e responsabilidade deverá seguir as normas neste Regulamento definidas.

### **Artigo 1º Natureza**

Serve o presente Regulamento para definir os trâmites nos quais se desenrolará a organização do XIX Congresso Científico da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP).

### **Artigo 2º Âmbito**

A Comissão Organizadora do XIX Congresso Científico AEFFUP (COXIXCCA) é um órgão executor e de operacionalização dos trabalhos de organização do Congresso Científico AEFFUP.

### **Artigo 3º Constituição**

1. A COXIXCCA será constituída por membros da Direção da AEFFUP (DAEFFUP) e por colaboradores externos à DAEFFUP e que sejam Associados da AEFFUP, segundo o proclamado nos Estatutos desta Associação.
2. A COXIXCCA será constituída segundo o disposto no ponto 1 do artigo 3º, sendo disposta da seguinte forma:
  - a. Coordenador Geral;
  - b. Sub-Coordenadores Gerais;
  - c. Elementos da DAEFFUP, que serão distribuídos, segundo o entender da mesma, pelos diversos departamentos;
  - d. Coordenadores Executivos sendo estes, obrigatoriamente, elementos da DAEFFUP;
  - e. Colaboradores Externos.
3. A COXIXCCA será dividida internamente com a seguinte constituição:
  - a. Coordenador Geral - Presidente;
  - b. Sub-Coordenadores Gerais - Vice-Presidente para as Relações Externas e Vice-Presidente para as Relações Internas;
  - c. Departamento Parcerias: Coordenador Executivo e dois (2)

- colaboradores externos;
  - d. Departamento Comunicação: Coordenador Executivo e um (1) colaborador externo;
  - e. Departamento Científico: Coordenador Executivo e três (3) colaboradores externos;
  - f. Departamento Logística: Coordenador Executivo e quatro (4) colaboradores externos;
  - g. Departamento Social: Coordenador Executivo e dois (2) colaboradores externo;
  - h. Departamento Multimédia: Coordenador Executivo e dois (2) colaboradores externos.
4. Os departamentos supracitados encarregam-se das funções descritas no Anexo I do presente Regulamento.

#### **Artigo 4º Deveres**

1. São deveres da COXIXCCA:
- a. Agir em conformidade com as deliberações da DAEFFUP, cumprindo os Estatutos da AEFUP e Regulamento Interno da DAEFFUP;
  - b. Comparecer no XIX Congresso Científico AEFUP, salvo exceções pontuais mediante a apresentação de uma justificação, que será validada em reunião da DAEFFUP;
    - i. Caso um elemento da COXIXCCA não compareça no XIX Congresso Científico AEFUP, o certificado não será entregue.
  - c. Operacionalizar, na especificidade de cada departamento, cada um dos segmentos do XIX Congresso Científico AEFUP, sendo que cabe aos Coordenadores Executivos fazer a gestão geral e de tarefas da equipa;
  - d. Transmitir, na voz dos Coordenadores Executivos de cada departamento, toda e qualquer informação relativa ao desenvolvimento das respetivas tarefas aos Coordenadores Gerais, no sentido de garantir uma comunicação eficaz;
  - e. Realizar um controlo de despesas ajustado ao Plano de Atividades e Orçamento proposto pela DAEFFUP para o mandato vigente, tarefa a cargo da Tesouraria da DAEFFUP ;
  - f. Promover o enriquecimento do conhecimento geral dos demais Associados da AEFUP.

#### **Artigo 5º Elegibilidade**

1. A nomeação dos elementos da DAEFFUP para os diversos cargos da COXIXCCA será realizada sob escrutínio da mesma, após a aprovação do presente Regulamento;



2. O processo de seleção dos Colaboradores Externos da COXIXCCA será constituído pelas seguintes fases:
  - a. Submissão de candidaturas, através do preenchimento de um [formulário](#) disponibilizado online pela DAEFFUP para o devido efeito, onde serão tidas em conta a motivação, disponibilidade e experiência dos candidatos -23 de fevereiro a 10 de março;
  - b. Seleção das candidaturas pela DAEFFUP, após análise das respostas ao formulário; - 12 de março;
  - c. Comunicação dos resultados aos candidatos, via e-mail - 13 de março.
3. Caso considere necessário, a DAEFFUP completará as vagas, por nomeação.
  - e) Desta decisão não haverá recurso.

### **Artigo 6º** **Demissões e** **Destituições**

1. A DAEFFUP é soberana nas suas decisões, sendo que ficará à sua responsabilidade a decisão de destituir do cargo os elementos que incorram perante o presente Regulamento e/ou não cumpram os deveres acima definidos;
2. No caso de algum dos elementos da COXIXCCA pretender demitir-se do cargo, esta mesma decisão deverá ser comunicada à DAEFFUP, que irá agir consoante o descrito no ponto 3 do presente artigo, com uma antecedência mínima de quinze (15) dias;
3. Seguida a decisão de destituição ou demissão, e tendo em conta o definido no presente Regulamento, as vagas poderão voltar a ser preenchidas por cooptação, sem aplicação do método de nova candidatura, se assim a DAEFFUP o entender.

### **Artigo 7º** **Casos** **Omissos**

Casos omissos ao presente Regulamento serão da responsabilidade da DAEFFUP.

Pela Direção da AEFFUP,

---

Rita Patatas

(Presidente da Direção da AEFFUP)

Departamento	Funções
Parcerias	No departamento Parcerias terá a oportunidade de participar na construção de uma linha de patrocínios para o congresso científico, contactando com entidades do setor, organizando e procurando materiais para os Kits de Orador e Participante.
Comunicação	O departamento de Comunicação é responsável pela gestão da divulgação do congresso.
Científico	No departamento científico terá a oportunidade de participar na construção do programa e dos conteúdos do Congresso, bem como contactar e acompanhar os oradores.
Logística	O departamento de logística tem como responsabilidade a orientação do espaço e a gestão dos participantes, sendo função deste departamento a organização da inscrição dos participantes, o contato com empresas para o catering do evento. É ainda da responsabilidade deste departamento a logística e gestão de todos os transportes e alojamento de qualquer Orador/Entidade presente no XIX Congresso Científico AEFFUP.
Social	O Departamento Social é responsável pelas atividades sociais que precedem e seguem os dias do Congresso, organizando momentos como a sessão de encerramento, a sessão de abertura, entre outros.
Multimédia	Este departamento é responsável por produzir a linha de imagem do Congresso Científico.